

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic\_ufu@reito.ufu.br**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 23117.006866/2017-79

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ENTRE OUTROS**, conforme descrição e quantidades do item **11** deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e neste Termo.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. O quantitativo demandado está justificado nas respectivas Solicitações de Compras.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

4.1. A(s) **Licitante (s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, na Divisão de Almoxarifado de Obras da Universidade, na Av. Acre, nº 1319, Campus Umuarama, Uberlândia - MG, fone: (34) 3218.2139, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

4.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

## 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **Universidade**:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e neste Termo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

5.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e neste Termo;

5.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

5.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

5.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

5.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

## 6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

9.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

10.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada neste Termo e no Edital.

10.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

## 11. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

11.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

11.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SILICONE PARA VEDAÇÃO, COLAGEM DE VIDROS E ESPELHOS, PRÓPRIO PARA COLAR ESPELHOS POR ISSO PH DO MATERIAL DEVE SER NEUTRO APLICADO ATRAVÉS DE UMA PISTOLA BISNAGA COM 280 A 300 G.	3	BG	11,17	33,51
2	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO	1	PC	113,09	113,09
3	PENEIRA DE PEDREIRO - ARO 55	1	PC	16,51	16,51
4	PREGO 13 X 18 - COM CABECA	2	KG	8,26	16,52

5	CIMENTO PORTLAND CP II E 32. SACO 50KG.	10	SC	21,97	219,70
6	LÂMPADA HALÓGENA, 70W, 220V, BOCAL E 27.	80	PC	4,46	356,80
7	MADEIRITE PLASTIFICADO 10X110X220MM.	3	PC	58,66	175,98
8	AÇO CA50, D=5,00 MM	4	BR	7,99	31,96
9	AÇO CA50, D=6,3 MM	4	BR	12,03	48,12
10	SARRAFO DE CEDRILHO OU CEDRINHO, 2CM DE ESPESSURA, 7CM LARGURA E 4,0 METROS DE COMPRIMENTO, SEM DEFEITOS.	10	PC	14,53	145,30
11	CHAPA DE COMPENSADO COMUM VIOLA MULTIFILAMINADO DE DIMENSÕES: 2200 X 1600 X 10 MM	3	PC	88,10	264,30
12	CHAPA COMPENSADO DE MADEIRA COMUM VIOLA MULTILAMINADO 2200 X 1600 X 06 MM	3	PC	60,00	180,00
13	AREIA MÉDIA LAVADA	3	M3	82,58	247,74
14	BRITA 0	3	M3	87,65	262,95
15	AREIA, TIPO NORMAL BRASILEIRA, GRANULOMETRIA FINA.	3	M3	76,61	229,83
16	SARRAFO EMPARELHADO DE CEDRINHO: 5 CM X 2 CM X 2,50 M	50	PC	5,58	279,00
17	TINTA LÁTEX BRANCO NEVE - 18 LITROS.	1	LA	159,97	159,97
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS - PRETO.	1	LA	59,70	59,70
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS - BRANCO.	1	LA	59,70	59,70

20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS - VERMELHA	1	LA	59,70	59,70
21	SOLVENTE TIPO ÁGUARRÁZ, MINERAL, PARA TINTAS E ESMALTES, BASE ALQUÍDICA, EMBALAGEM COM 5 LITROS	2	LA	47,70	95,40
22	TORNO DE MESA/MORSA NÚMERO 5.	1	PC	212,66	212,66
23	ABRAÇADEIRA DE NYLON COR PRETA TAMANHO 4,8 X 400 MM. PACOTE 100 UNIDADES.	2	PT	33,11	66,22
24	AREIA NORMAL BRASILEIRA Nº 100 - CONFORME NBR 7214	25	KG	8,97	224,25
25	AREIA NORMAL BRASILEIRA Nº 50 CONFORME NBR 7214	25	KG	10,31	257,75
26	AREIA NORMAL BRASILEIRA Nº 16 - CONFORME NBR 7214	25	KG	10,10	252,50
27	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO	4	PC	64,66	258,64
28	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO FORJADO, TAMANHO 8 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA	10	PC	8,60	86,00
29	PREGO AÇO COM CABEÇA 15X15 PACOTE COM 1 KG.	4	PT	7,95	31,80
30	AREIA NORMAL BRASILEIRA Nº 30 - CONFORME NBR 7214	25	KG	10,10	252,50
31	LENÇOL DE BORRACHA COMUM (3 MM DE ESPESSURA E 1000 MM DE LARGURA) SEM LONA / COR: PRETO.	8	M	56,88	455,04
32	REGISTRO GAVETA , TIPO MANUAL, BITOLA 1/2 POL,MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	10	PC	15,76	157,60

33	REGISTRO GAVETA , TIPO MANUAL, BITOLA 3/4 POL,MATERIAL BRONZE FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	10	PC	15,36	153,60
34	COMPENSADO DE MADEIRA MDF 2,75 X 1,83 M E 15 MM DE ESPESSURA APLICAÇÃO CONFECCÃO DE MÓVEIS	2	PC	126,78	253,56
35	ARAME GALVANIZADO N14	2	KG	9,81	19,62
36	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM DE COMPRIMENTO, MÍNIMO DE 4,6MM DE LARGURA, COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA, COM PROTEÇÃO UV. PACOTE COM 100 UNIDADES	5	PC	10,93	54,65
37	ARAME DE 0,8 MM,PARA SOLDA MIG COM GÁS,ROLO COM 5KG.	2	UN	155,80	311,60
38	MOURÃO DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO 8 A 10CM X 2,20M.	140	UN	9,94	1.391,60
39	MOURÃO DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADO 8 A 10CMX6,00M.	20	UN	61,23	1.224,60
40	GÁS REFRIGERANTE R22 CILINDRO 13,6KG.	3	UN	500,52	1.501,56
41	TINTA ACRÍLICA, ESPECIAL PARA PISOS (DEMARCAÇÃO) E INTERNOS E EXTERNOS, COR AMARELA, EMBALAGEM EM LATAS DE 3,6 LITROS, EXCELENTE RENDIMENTO E DURABILIDADE, ASPECTO LEVEMENTE ACETINADO, À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS E MINERAIS ALTAMENTE SELECIONADOS, RESISTÊNCIA À ALCALINIDADE, MAREIA, INTEMPÉRIE E ABRASÃO, RENDIMENTO MÍNIMO EM CIMENTADOS RÚSTICOS DE 40 M². ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	5	LA	56,63	283,15
42	PREGO 22X42MM (3 ¾ X 5POLEGADA) COM CABEÇA.	5	KG	8,76	43,80

43	CHAPA MDF 15 MM DE ESPESSURA - REVESTIDO NA COR BRANCA NAS DUAS FACES	3	PC	181,17	543,51
44	CHAPA MDF 15MM DE ESPESSURA - REVESTIDO NA COR BRANCA EM UMA DAS FACES	3	PC	173,70	521,10
45	CHAPA DE COMPENSADO DE MADEIRA (SUMAÚMA) 15MM DE ESPESSURA	3	PC	165,68	497,04
46	MADEIRITE PLASTIFICADO 10X110X220MM.	8	PC	58,66	469,28
47	SARRAFO DE CEDRILHO OU CEDRINHO, 2CM DE ESPESSURA, 7CM LARGURA E 4,0 METROS DE COMPRIMENTO, SEM DEFEITOS.	10	PC	14,53	145,30

## 12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 22/09/2017, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0055923** e o código CRC **B6B51E93**.